PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE sobre a nominação de logradouros públicos municipais e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam nominadas as ruas "A", "B", "C", "F" e "G" do Parque Mario Butarazzi, constantes do Programa Habitacional LARES GERAES – HABITAÇÃO POPULAR, Conjunto Residencial "Geraldo Gomes da Cunha", e descritas no Projeto Urbanístico em apenso, da seguinte forma:

a) Rua "A": **RUA JOSÉ JUSTINO ALVES**;
b) Rua "B": **RUA APARECIDO SALOMÃO**;
c) Rua "C": **RUA NAME SALOMÃO**;
d) Rua "F": **RUA NILTON SOARES MAIA**; e
e) Rua "G": **RUA OSVALDO BARBOSA CINTRA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 19 de dezembro de 2006.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DO C. GIGLIO
Chefe de Gabinete